

DECRETO Nº 339, DE 1º DE AGOSTO DE 2001

**PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
CONSTANTE DA LEI Nº 138, DE 27 DE
MARÇO DE 2001.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do Art. 69, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para contratação por tempo determinado, constante do art. 3º. da Lei nº 138, de 27 de março de 2001.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2001.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 1º de agosto de 2001.

ROQUE DIAS RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

PUBLICAÇÃO

Publicado nesta data, por
afixação no quadro de avisos
e editais desta Prefeitura.

Regina Maria Soares Ferreira
Secretária de Gabinete